

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA / DADOS BIOGRÁFICOS

(Ao Projeto de Lei nº 64 /2012)

Egrégio Plenário

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 30 / 05 / 2012
[Assinatura]
2.º Secretário

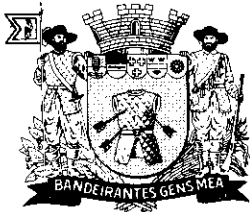
O texto de lei ora apresentado ao crivo do Egrégio Plenário tem por objetivo prestar justa homenagem póstuma ao Senhor FRANCISCO MARCATTO, perpetuando o seu honrado nome em uma das vias públicas de nossa Cidade, em especial no Distrito de Cesar de Souza.

FRANCISCO MARCATTO nasceu em 19 de agosto de 1934, na cidade de Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina, e mudou-se com sua família para Mogi das Cruzes no ano seguinte, pois seu pai tinha comprado uma pequena indústria cerâmica no Distrito de Cesar de Souza.

Assim, com os irmãos Nilo, Plínio, Zair, Vilma e Dina Marcatto, foram abertas as empresas Irmãos Marcatto Materiais de Construção, Construtora e Empreiteira Marcatto, Indústria Mecânica Marcatto e Cerâmica Marcatto, todas localizadas no bairro de Vila Suíssa, o que colaborou com o Distrito de Cesar de Souza, no seu crescimento industrial e comercial e a abertura de vagas de emprego.

FRANCISCO MARCATTO, por mais de quatro décadas atuou no ramo empresarial e com seu espírito empreendedor influenciou significativamente o crescimento do comércio local, com a produção de peças em aço, alumínio e fundidos – ferrosos e não ferrosos, para atender o segmento de tratores, caminhões, motoredutores e motores.

Na década de 60, durante a elaboração do Plano Nacional de Viação, FRANCISCO MARCATTO apresentou pessoalmente ao Relator do Projeto, Deputado Federal Vasco Azevedo Filho, em Brasília, o pleito de inclusão de Mogi das Cruzes na malha rodoviária brasileira, o que resultou na implantação de uma das vias de escoamento de produção e interligação de maior importância para a Cidade, a Rodovia Mogi-Dutra.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei nº /2012)

02
b

Empresário reconhecido pela constante busca na excelência de produção, em 1980 contava com a EMBRAER, empresa mundialmente conhecida no ramo de aviação, na lista de seus clientes.

Essa parceria resultou na abertura da empresa GMP Marcatto, indústria voltada ao setor aeronáutico e responsável pelo fornecimento de diversas peças, que também ficou sob o comando os filhos quando se aposentou em 2004. Contudo, FRANCISCO MARCATTO, não deixou de auxiliar os quatro filhos, frutos do casamento com Rosa da Glória Azevedo Marcatto, na administração do empreendimento.

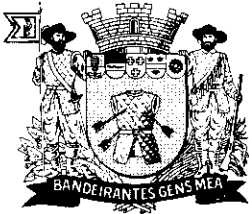
FRANCISCO MARCATTO teve a sua atuação social benemérita reconhecida pelo Corpo de Bombeiros de nossa Cidade e também no último mês de fevereiro de 2012, o reconhecimento da Cidade de Embu das Artes, que prestou justa homenagem póstuma, gravando o seu honrado nome em uma unidade educacional infantil que assiste 250 crianças.

O Homenageado, carinhosamente tratado por "Chiquinho Marcatto" faleceu no Hospital Sírio Libanês no dia 28 de outubro de 2008, e foi sepultado no dia seguinte em nossa Cidade, no Cemitério São Salvador, deixando saudades no coração de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Esses, em breve relato, os motivos que nortearam a apresentação da proposta legislativa de denominação de via pública, a qual certamente contará com a aprovação dos Nobres Pares.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 29 de maio de 2012.

OTTO REZENDE
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 64 /12
84

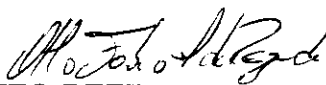
Dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para **Rua Francisco Marcatto**, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a denominação da atual Rua Onze, que tem início na Rua Nove (código 022.392) e término em terrenos particulares, no Loteamento Residencial Granja Anita, Distrito de Cesar de Souza, nesta Cidade, código de logradouro nº 022.394-3.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 29 de maio de 2012.


OTTO REZENDE
Vereador - PSD

SETOR: 42 CODIGO: 22.394-3*

NOME: R ONZE ↙

INICIO: 42.022392 R NOVE

FINAL: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

DENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO

ATE

LOTEAMENTO: 4220 RESIDENCIAL GRANJA ANITA

CEP: 08833-200 DISTRITO: 6 CESAR DE SOUSA ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 3

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 104858

04
ⓧ

GRANJA ANITA





PROCESSO n.º 84/2012
PROJETO DE LEI n.º 64/2012
PARECER n.º 73/2012

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **OTTO FÁBIO FLORES REZENDE**, que dispõe sobre alteração de **DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado "**FRANCISCO MARCATTO**" (Fls. 01 e 02).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da L.O.M. c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações (Leis 4.163/94, 4.278/94 e 4.779/98 e Lei 6.204/08)**.

Cumprе esclarecer que os dados técnicos da via a ter denominação alterada, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei 4.017/93, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, que especifica ser a atual Rua Onze, que tem início na Rua Nove (código 022.392) e término em terrenos particulares, no Loteamento Residencial Granja Anita, distrito de Cesar de Souza, nesta cidade. O código do logradouro é nº 022.394-3.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.



Ademais, por se tratar de denominação de via pública, importante salientar que o logradouro a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 4.017/93 e seus parágrafos (alterados pela Lei 6.204/93), que estabelece restrições a alterações em caso de substituição de nome próprio de pessoas, de Cidades, Estados, Países e datas comemorativas ou históricas.

No mais, sob o aspecto jurídico, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º e seus parágrafos da Lei 4.017/93, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

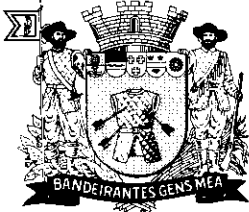
Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 06 de junho de 2012.

FERNANDO BORATTO ROSSI
Assessor Jurídico

Visto. De acordo.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

08
8

Parecer da CJR ao Projeto de Lei n° 64/2012

O Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Otto Fábio Flores Rezende, dispõe sobre alteração de denominação de via pública localizada no Loteamento Residencial Granja Anita, no distrito de Cesar de Souza, e tem por escopo homenagear postumamente o Senhor Francisco Marcatto, que muito colaborou para o desenvolvimento do Distrito.

Na Justificativa o Nobre Vereador apresenta os dados biográficos do Senhor Francisco Marcatto, que juntamente com seus irmãos e filhos, fundaram diversas empresas ligadas ao ramo de mecânica, cerâmica, materiais de construção entre outras, que empregam considerável parcela de mogianos residentes no Distrito de Cesar de Souza, bem como incentivam ações de sustentabilidade.

No Parecer n° 73/2012, de folhas 06/07, o Assessor Jurídico, Dr. Fernando Borato Rossi, relata que a proposição atende a todos os requisitos legais contidos na Lei Orgânica do Município c.c. a Lei n° 4.017/93 e suas alterações e que trata da denominação de vias e logradouros públicos, no mais que não apresenta vícios jurídicos a impedir a sua normal tramitação, sendo que a análise dos dados biográficos é questão de mérito e que, portanto, dependerá de voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores.

Em face do acima relatado e após análise do processado sob a ótica e peculiaridades desta Comissão de Justiça e Redação e ausentes os entraves de natureza jurídica e formal é o presente parecer pela **normal tramitação do Projeto de Lei n° 64/12.**

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 18 de junho de 2012.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro